

1. INTRODUÇÃO

O *plain packaging* é um precedente perigoso contra a propriedade intelectual, o direito à informação e à livre iniciativa e concorrência. Terreno fértil para a criminalidade e para o mercado ilegal. Viola o direito ao uso comercial das marcas, é precedente perigoso para outras indústrias que também podem ver seus produtos *plain packaged* em nome de benefícios não provados.

A adoção de embalagens genéricas representa violação a direitos fundamentais constitucionalmente consagrados e a importantes tratados internacionais. Traduz-se em insegurança jurídica, diminuição de empregos, investimentos e arrecadação de impostos, causa distorções no ambiente concorrencial.

Desestimula a inovação e a distinção pela qualidade. Varejistas e outros envolvidos na cadeia certamente sofrerão impactos sobremaneira negativos da medida e consumidores terão seus direitos violados, ao serem privados do acesso à informação a respeito das marcas sua preferência.

2. O QUE É *PLAIN PACKAGING*/ EMBALAGEM GENÉRICA

Plain packaging (também conhecida como embalagem genérica, padronizada ou homogeneizada) é o resultado de uma medida legislativa que visa à remoção de todas as características de marca (logomarcas, marcas corporativas, cores, frases, formatos,

desenhos e imagens, entre outras) da embalagem do produto. Os fabricantes, neste cenário, podem imprimir somente o nome da marca, a submarca, em fontes padrão. As cores da embalagem são igualmente padronizadas.



Exemplo de embalagem genérica adotada na Austrália

A embalagem genérica para cigarros foi instituída por lei na Austrália a partir de dezembro de 2012, sob o argumento de que reduziria seu consumo. Na prática, o que se verificou é que a medida viola direitos internacionais da propriedade intelectual, bem como não surtiu os efeitos desejados pelas autoridades de saúde. A medida teve efeitos contrários que superaram em larga margem os hipotéticos e não provados benefícios de sua adoção: o consumo de produtos de tabaco não diminuiu, houve significativo aumento do mercado ilegal. O crescimento do comércio ilegal mina os objetivos do *plain packaging* e em particular o propósito de proteger jovens e adolescentes.

3. AS EMBALAGENS GENÉRICAS E A VIOLAÇÃO DE USO COMERCIAL DA MARCA

A proposta de adoção de embalagens genéricas, além de incompatível com as leis brasileiras vigentes, viola frontalmente o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio da Organização Mundial do Comércio (TRIPS) e a Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial.

O TRIPS, em seu art. 15.4 e a Convenção de Paris, em seu art. 7º, estabelecem que o registro de uma marca não pode ser obstruído pela natureza do produto que a ostenta. A embalagem genérica para produtos como cigarros, alimentos, bebidas alcóolicas e outros viola esse princípio. Isso porque, embora o registro da

marca seja possível, ele inevitavelmente cairia em caducidade pela impossibilidade de uso da marca envolvida pelo seu titular.

Esse tipo de medida também viola o artigo 20 do Acordo TRIPS, que estabelece que *“o uso comercial de uma marca não será injustificadamente sobrecarregado com exigências especiais, tais como o uso com outra marca, o uso em uma forma especial ou o uso em detrimento de sua capacidade de distinguir os bens e serviços de uma empresa daqueles de outra empresa.[...]”* (grifamos). No caso concreto, as embalagens genéricas afrontam essas regras, ao estabelecer o tipo de letra, tamanho e local na embalagem em que a marca pode ou não ser utilizada, uniformizando-as e impedindo a distinção entre elas.

Também segundo o TRIPS (art. 8º), qualquer tipo de restrição aos direitos ali previstos - ainda que para proteger a saúde - só pode ocorrer se em harmonia com as demais disposições do tratado. Ocorre que as embalagens genéricas, sob qualquer ponto de vista, são verdadeiros contrassensos e aniquilam o direito marcário, retirando do proprietário da marca seu direito de usá-la como forma distintiva do seu produto.

A Economiesissue de 2009, ao falar sobre violações à propriedade intelectual resultantes de restrições excessivas à embalagem declarou que *“as iniciativas regulatórias que afetem a embalagem de determinados tipos de produtos representam uma séria ameaça à comunidade empresarial. Se aceitas, essas iniciativas diminuirão o respeito aos direitos de marca registrada e, por consequência, enfraquecerão os princípios nacionais e internacionais de direito de propriedade intelectual geralmente aceitos. Essas medidas regulatórias não somente infringem direitos de marca registrada e a capacidade dos fabricantes de concorrerem legalmente e de transmitir informações aos consumidores, mas*

também abrem a porta para o mercado ilegal, que já constitui um grande problema em muitos setores”¹.

Reconhecendo essas significativas implicações, organizações internacionais de propriedade intelectual já se manifestaram contrariamente a medidas de embalagens genéricas. Por exemplo, as oito organizações de propriedade intelectual de liderança na Europa clamaram os estados europeus a não adotar medidas de *plain packaging*, uma vez que levarão “a uma expropriação legislativa indireta dos direitos de propriedade intelectual privados e levarão a extinção de seus direitos de propriedade.”²

No Brasil, em maio de 2014 a Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI) adotou a Resolução nº 84, encorajando os governos a rejeitarem o propostas de *plain packaging*, esclarecendo que “A adoção das embalagens genéricas tem, ainda, caráter expropriatório, porque retira de seus titulares o pleno gozo de direitos sobre marcas registradas e em uso, importantes ativos de empresas, e contraria compromissos assumidos pelos países, quanto à proteção conferida à propriedade industrial, nos planos nacionais e internacionais.”³

Sobre a questão, a Câmara de Comércio dos EUA, a Associação Nacional de Fabricantes, o Conselho de Comércio Internacional dos Estados Unidos, o Conselho Nacional de Comércio Estrangeiro,

.....
¹ Economiesissue, 2009, *Intellectual Property violations resulting from excessive packaging restrictions*.

² A declaração conjunta de março de 2014 disponível em: http://www.ecta.org/IMG/pdf/joint_statement_plain_packaging_ie_uk_march_2014.pdf.

³ Resolução nº 84 da ABPI disponível em: <http://www.abpi.org.br/materiais/resolucoes/resolucao84ABPI.pdf>

a Comissão de Emergência de Comércio Americana, o Conselho Empresarial US-ASEAN e o Diálogo Transatlântico Empresarial declaram, conjuntamente, que “a embalagem genérica traz o risco de estabelecer um precedente para a destruição da propriedade intelectual de uma indústria inteira através de ordem governamental que será prejudicial aos legítimos interesses dos donos de marcas registradas para associar suas marcas com seus produtos, uma proteção fundamental da lei. O acordo da OMC sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS) declara muito claramente que as marcas registradas não podem ser obrigadas a seguir uma forma especial, como seria no caso da embalagem genérica. As limitadas exceções admitidas pelo TRIPS não se estendem a restrições tal como a embalagem genérica, que destrói a natureza da marca registrada em contrariedade às regras da OMC”.⁴

.....

⁴ Declaração conjunta, respondendo à proposta australiana de Embalagens Genéricas (Câmara de Comércio dos EUA, a Associação Nacional de Fabricantes, o Conselho de Comércio Internacional dos Estados Unidos, o Conselho nacional de Comércio Estrangeiro, a Comissão de Emergência de Comércio Americana, o Conselho Empresarial US-ASEAN e o Diálogo Transatlântico Empresarial).

4. O PERIGOSO PRECEDENTE PARA OUTRAS INDÚSTRIAS

A introdução das embalagens genéricas para derivados do tabaco pode representar um perigoso precedente para outras categorias de produtos que possam ser consideradas prejudiciais ou que apresentem algum risco à saúde, tais como bebidas alcoólicas e certos alimentos. Lei de Goiânia nº 9374/2014, por exemplo, já prevê que fotos de acidentes sejam estampadas em rótulos de bebidas alcoólicas e há discussão sobre a adoção do *plain packaging* para vinhos e outras variações de alcoólicos.

Lei de Goiânia prevê fotos de acidentes em rótulos de bebidas alcoólicas

Prazo de adequação para fabricantes e vendedores vai até o início de abril

por **propmark**



Medida inclui bebidas nacionais e importadas

Toda bebida alcoólica comercializada em Goiânia deverá conter em seu rótulo imagens de acidentes de trânsito causados pelo álcool e o texto de advertência “Se beber, não dirija”, a exemplo do que já acontece com as embalagens de cigarro desde 2001. É o que define a Lei Municipal 9.374, sancionada pela prefeitura no último dia 2.

De acordo com o texto, proposto pela vereadora Cida Garcêz (SDD), as empresas que produzem e comercializam bebidas alcoólicas no município

ficam obrigadas a incluir em seus rótulos “fotografias de veículos em colisão, decorrente de acidente em que o motorista encontrava-se embriagado por ingestão de bebida alcoólica”, além do texto de advertência e de “dados estatísticos de mortes e lesões graves sofridas no trânsito, decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas”.

A Austrália, país que instituiu as embalagens genéricas para cigarros, discute agora implantar medida similar para *fast food*:

As bad as cigarettes? Australia looks to plain packaging for junk food

By Lindsay Jolivet | Daily Buzz - Mon, 15 Jul, 2013

Warning: this post may lead to accusations that Australia is becoming a nanny state.

As the United Kingdom puts off a move toward plain cigarette packages, experts in Australia are discussing how to take health warnings even further — with plain packaging for junk food.

[More Buzz: Baseball collector breaks world record after catching ball thrown from helicopter]

The *Courier-Mail* reported a panel at an Australian convention on food science and technology said plain packages on chips, among other junk food, might be necessary to fight obesity.

In 2012, Australia became the first country in the world to force all tobacco companies to package their cigarettes in plain green boxes with small font and no brand logos, making gruesome health warnings the most prominent images.

But if grocery store shelves become home to warnings about obesity and heart disease, how will the public react?

New York City's attempt to ban over-sized soft drinks fizzled controversy and prompted accusations the municipal government was trying to meddle in American's lives, limiting their freedom to choose their own food and beverages.

But as the *New York Times*' Mark Bittman wrote in a column this spring, soft drinks contribute heavily to diseases that kill tens of thousands of Americans each year.

[More Buzz: Ontario family with 6 living generations welcomes baby boy]

Obesity rates have doubled over the past 20 years in Australia and Canada isn't impressing anyone with its fitness levels either.

If a trip to the chip aisle reminds snackers of their next trip to the doctor, will they make better choices or pig out in protest?

Want the latest buzz before it goes viral?
Follow @YDailyBuzz on Twitter!

Want the latest buzz before it goes viral?
Follow @YDailyBuzz on Twitter!

Setores bastante representativos da economia seriam atingidos, com a perda de investimentos, valores mobiliários, postos de trabalho e arrecadação de impostos.

O Ministro da Saúde da África do Sul anunciou em 2012 que está observando muito proximamente a contestação do *plain packaging* uma vez que gostaria de adotar “estrutura similar para controle do álcool”⁵.

⁵ “A similar structure for alcohol control”.

Também é de se esperar que produtos fabricados no Brasil percam competitividade em nível internacional caso haja a adoção ampla de embalagens genéricas. Os produtos brasileiros e as marcas a eles atreladas teriam imensa dificuldade de se fazer conhecer e ganhar espaço, fazendo com que as marcas já estabelecidas nos mercados tenham ampla vantagem competitiva.

5. AUMENTO DO MERCADO ILEGAL: CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS PARA A SOCIEDADE

A padronização das embalagens elimina qualquer possibilidade de diferenciação de produtos conferida por suas particularidades (cores, expressões, marcas e logomarcas, texturas, formatos e tamanhos variados), facilitando a sua falsificação.

Estudo sobre o mercado ilegal na Austrália, publicado em abril de 2014, conclui, após extensa análise, que houve crescimento no consumo de produtos ilegais. O crescimento foi expressivo: em comparação com o ano de 2012, o mercado ilegal saltou de 11,8% para 13,9% em 2013. A pesquisa conclui, ainda, que o mercado ilegal total representou 1.1 bilhão de dólares australianos de perdas em arrecadação de tributos.

Diz o levantamento que “contrariamente à tendência nas vendas legais, este crescimento pareceria ter se dado devido ao largo aumento no consumo de cigarros ilegais manufaturados.

Com uma significativa proporção deste crescimento vindo da emergência de marcas ilegais como Manchester que não são legalmente vendidas na Austrália”⁶.



Além disso, será muito mais simples atuar à margem da legislação sanitária nos países em que todas as embalagens disponíveis no comércio sejam praticamente idênticas. Isto é, as indústrias atuantes no mercado ilegal encontrarão facilidade na captação de consumidores, que, por confusão ou desinformação, acabarão optando por produtos oriundos do mercado ilegal. Nesse

.....
⁶ KPMG. April 2014. *Illicit tobacco in Australia. 2013 Full year report.*

cenário, os consumidores ficarão expostos a produtos sem qualquer controle de qualidade e fiscalização.

Relatório Transcrime de 2012, sobre *Plain Packaging* e mercado ilegal no Reino Unido, declarou que “as embalagens genéricas facilitarão o negócio dos falsificadores de duas formas. Primeiro, ficará bem mais fácil para eles reproduzirem produtos genuínos, visto que a maior parte do reconhecimento das características de uma marca passará a ser proibida. [...] em segundo, as embalagens genéricas diminuirão de forma significativa os custos com a produção de falsificações”. Completa ainda o relatório que “a implementação das embalagens genéricas poderá levar gradualmente à diminuição na percepção que os consumidores têm das diferenças entre produtos de tabaco legítimos e os ilegais. (...)”⁷.

Ainda, no universo criado pelas embalagens genéricas, o preço será o único elemento de diferenciação entre produtos. Aqueles que conseguirem vender a preços menores terão uma considerável vantagem competitiva. O resultado dessa equação é o inevitável desestímulo ao investimento, à qualidade e à inovação. Além disso, não é possível fiscalizar o acesso de crianças e adolescentes a produtos oriundos do mercado ilegal, que não obedecem restrições sanitárias e de comercialização.

Com o incremento do mercado ilegal, a sociedade como um todo sai perdendo. Há aumento da criminalidade; facilitação de acesso a produtos controlados por menores de idade, exposição de produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável, não arrecadação de impostos, não geração de empregos, redução de investimentos, para citar alguns exemplos.

⁷ Transcrime, 2012, Plain Packaging and Illicit Trade in the UK.

6. VIOLAÇÃO AO DIREITO À INFORMAÇÃO DE CONSUMIDORES E COMERCIANTES

Consumidores têm o direito legal de identificar as marcas dos produtos que consomem e os comerciantes de conhecer os produtos que vendem. É dessa premissa que decorrem os principais direitos e obrigações contemplados pelo Código de Defesa do Consumidor.

As embalagens genéricas transmitem a falsa ideia de que todas as marcas são iguais em suas características. Com a ausência das características distintivas das embalagens, os consumidores são praticamente impedidos de fazer escolhas bem informadas sobre aquilo que adquirem. Já os comerciantes, por sua vez, não conhecerão as peculiaridades e dos bens que comercializam.

O ambiente criado pelas embalagens genéricas não apenas viola os princípios mais elementares do direito do consumidor e da livre concorrência. Mais do que isso: compromete conquistas importantes consagradas pela sociedade brasileira.

A adoção das embalagens genéricas poderá culminar em consequências negativas também para comerciantes de todo o mundo. A primeira grande dificuldade encontrada pelos comerciantes será sobreviver à concorrência com o mercado ilegal. Haverá grande impacto negativo no volume de vendas e alguns negócios ficarão seriamente comprometidos.

Os varejistas australianos declararam em 2011, por meio de sua associação, que “foram identificadas duas categorias de impactos em potencial a partir da introdução das embalagens genéricas de cigarros nas atividades comerciais diárias, a saber: custos operacionais diretos – haverá um impacto direto nas operações diárias para os varejistas. O consenso entre varejistas consultados é de que esses impactos incluiriam custos da operação de venda, custos de reposição de inventário e erros em seleção de estoque.[...]”⁸.

O conselho de pequenos comércios da Austrália declarou, em 2009, que “as complexidades associadas à venda no varejo de produtos que não têm identificação clara de marca ou de produto somente servirão para impactar ainda mais o fornecimento legítimo do produto através de pontos de venda regulamentados. Há pouca dúvida de que, no ponto de venda, o varejista gastará mais tempo atendendo clientes, haverá confusão sobre os produtos ao atender os clientes, o que impactará o nível de serviço e a satisfação do cliente, e poderá desencorajar muitos pontos de venda legítimos de continuar vendendo o produto. Isso criará um vácuo na distribuição legítima, produzindo condições ideais para o crescimento da distribuição no mercado negro e uma gama de outras questões relativas à corrupção normalmente associadas a ambientes de proibição”⁹.

⁸ Australian Retailers, 2011, Potential Impact on retailers from the introduction of plain tobacco packaging.

⁹ Council of Small Business of Australia, 2009.

7. A ADOÇÃO DE EMBALAGENS GENÉRICAS NÃO REDUZIRÁ O NÚMERO DE FUMANTES

O principal fator de influência ao ato de fumar é social e não a embalagem dos produtos. Esse foi o resultado apresentado pelo estudo *Special Eurobarometer 385 Survey of the Attitudes of Europeans Towards Tobacco*, financiado pelo Departamento de Saúde da União Europeia.

Segundo o estudo, os principais fatores para a iniciação e consumo dos produtos derivados do tabaco são de cunho social, tal qual ver um amigo ou parente fumando. Menos de 1% das pessoas entrevistadas identificaram a embalagem como fator condicionante para o consumo.

Não sendo a embalagem um fator de influência determinante para iniciação ou cessação do hábito de fumar, a adoção de embalagens genéricas de produtos não será medida efetiva para a redução do percentual de fumantes na população. Muito pelo contrário.

Ao adotar o *plain packaging*, o governo australiano argumentou que tal medida levaria a uma redução no consumo de produtos de tabaco. No entanto, até o momento, os dados da Austrália mostram que a lei não teve o efeito pretendido.

Análise publicada em novembro de 2013 pela London Economics examinou se teria havido alguma mudança na prevalência de fumo entre os residentes da população australiana após a adoção das embalagens genéricas. No sumário do estudo é apontado que “os dados não demonstram que houve uma mudança na prevalência de

fumantes seguindo a introdução do *plain packaging* e advertências sanitárias mais proeminentes”¹⁰.



Na justificativa para avançar com embalagem genérica, o governo australiano disse que um dos principais objetivos teria sido o de reduzir os índices de fumantes jovens. No entanto, quando renomados acadêmicos do Instituto de Avaliação de Políticas da Universidade de Saarland e da Universidade de Zurique analisaram 12 anos de dados de prevalência de fumantes entre os jovens australianos, “não conseguiram encontrar qualquer evidência de efeito da

embalagem genérica sobre menores” na Austrália.

Eles realizaram uma análise estatística robusta da prevalência dos fumantes entre os australianos a partir de 14 anos para avaliar se a introdução das embalagens genéricas teve qualquer impacto sobre a prevalência dos fumantes. Usando técnicas estatísticas padrão, os especialistas não encontraram nenhuma evidência dos efeitos das embalagens genéricas sobre a prevalência.

Na verdade, o volume legal da indústria do tabaco subiu 59 milhões de cigarros em 2013, o primeiro ano completo de embalagem genérica. Isso reverteu mais de 4 anos de queda no volume da indústria e ocorreu apesar de um aumento no comércio ilegal.

Dados do Instituto de Pesquisa Saúde Médica da Austrália do Sul também mostram que, entre 2003 e 2012, a prevalência de fumantes

¹⁰ LONDON ECONOMICS, Novembro de 2013. *An analysis of smoking prevalence in Australia Final*.

foi declinando a uma taxa média anual de 3,2%. A implementação de embalagem genérica coincidiu com uma inversão desta tendência e o aumento da prevalência de fumantes de 1,6% entre 2012 e 2013 , ao mesmo tempo em que o consumo de fumo permanece inalterado (ou em alguns casos tem aumentado). Na ausência de marcas, os australianos parecem estar direcionando o consumo para produtos mais baratos, como o segmento de tabaco para enrolar que cresceu 3%, enquanto o segmento de cigarros diminuiu ligeiramente. Além disso, quase metade dos cigarros atualmente comprados na Austrália são dos segmentos de preços mais baixos. Este é um salto de um terço em relação a antes da implementação da embalagem genérica.

A ausência de marcas impede a distinção entre produtos pela qualidade e inovação, a concorrência acaba por se restringir ao preço. Esse cenário leva à comoditização dos bens e a queda nos preços. A redução de preços, por sua vez, leva ao aumento do consumo. Exemplo disso são os remédios genéricos – cujo uso é constantemente incentivado pela Organização Mundial de Saúde – que se encontram cada vez mais acessíveis e disponíveis no mercado.

O instituto econômico de Montreal declarou, em 2011, sobre embalagens genéricas e as consequências não pretendidas, que “nenhum nexo causal foi estabelecido entre as embalagens genéricas de cigarros e o seu consumo. Em outras palavras, não existe qualquer base científica para promover as embalagens genéricas” e que “a lógica dita que a redução no preço de cigarros causada pelo desaparecimento das marcas poderá provocar aumento no consumo de cigarros”¹¹.

.....
¹¹ Montreal Economic Institute, 2011, Plain Packaging and its Unintended Consequences.

¹² Declaração da Comunidade Empresarial dos Estados Unidos em Oposição à Proposta Australiana de Legislação de Embalagem Genérica/Padronizada para Produtos de Tabaco, junho 2011.

Sobre o efeito de comoditização resultando da adoção da medida, a Comunidade Empresarial dos Estados Unidos declarou que “não é difícil concluir que as embalagens genéricas facilitarão a entrada de produtos contrabandeados ou falsificados no mercado. Isso aumentará a pressão na queda inevitável dos preços de mercadorias vendidas legalmente, pois as marcas serão minadas e o mercado seguirá o caminho da comoditização. Os incentivos econômicos para sair (ou nem entrar) no mercado legal sobrecarregarão todo e qualquer esforço de fiscalização previsto na legislação”¹².

8. O TEMA NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC) E A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

Em 2012, a Austrália adotou em seu território nacional uma drástica restrição ao direito de propriedade relacionado às marcas, ao adotar o *plain packaging* para as embalagens de cigarros. A medida representou privação total de marcas consagradas, que já não podem mais ser expostas por seus titulares. O propósito da medida, segundo o governo australiano, é diminuir o consumo de um produto controverso, altamente regulado e destinado ao público adulto.

Dado ao caráter excepcional da política, que tem implicação sistêmica e que pode se tornar precedente extensível a outros segmentos, alguns países acionaram o foro da Organização Mundial do Comércio (OMC), a saber: Ucrânia, Honduras, República Dominicana, Cuba e Indonésia. Os países argumentam que a

embalagem genérica cria um obstáculo desnecessário ao comércio (em violação do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio), uma vez que eles veem a medida como mais restritiva ao comércio do que o necessário para atingir o objetivo de saúde pública definida pela Austrália. Eles também argumentaram que a embalagem genérica injustificadamente dificulta o uso de marcas (em violação do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS) e vai criar confusão entre os consumidores (uma violação da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial).

Trinta e cinco membros da OMC reservaram o direito de participar como partes interessadas desses litígios, dentre elas **Brasil**, Argentina, Canadá, Chile, China, União Europeia, Estados Unidos e Uruguai. É um número recorde de países envolvidos como interessados numa disputa da OMC.

Os países que se manifestaram interessados podem participar ativamente desses litígios. Eles estão autorizados a apresentar petições escritas, realizar sustentações orais, responder perguntas e submeter estudos de seus interesses, para citar alguns exemplos.

A maneira pela qual a OMC decidir essas disputas apresentadas contra a legislação de *plain packaging* australiana terá consequências que vão muito além do âmbito da indústria do tabaco na Austrália. Em especial, essas decisões irão fornecer orientações a todos os membros da OMC sobre a legalidade da embalagem genérica ou outras medidas similares sobre rotulagem e embalagem para outros produtos, como bebidas alcoólicas, certos tipos de alimentos e outros produtos de risco inerente.¹³

¹³ Colebatch, T., Plain packaging challenge spreads, Biggest trade dispute for Australia, The Age, Melbourne, p. 4, 20 July 2012.

9. CONCLUSÃO

Esse documento objetivou abordar alguns pontos relacionados às embalagens genéricas e suas consequências. No caso específico do mercado de tabaco, procurou demonstrar os efeitos nefastos que a medida causaria sob o ponto de vista fitossanitário e da criminalidade e resta claro que não se justifica sob quaisquer dos prismas analisados.

Seus supostos benefícios são facilmente superados pelos largos prejuízos a fabricantes, produtores, comerciantes, governos e consumidores.